

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



1 Aos seis dias de março de dois mil e dezessete, às dezessete e trinta horas no Auditório da
2 Policlínica, houve a **Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Saúde de Gaspar. Estavam
3 presentes os conselheiros: Katia Uller representante da Entidade de Portadores de Patologias e
4 Deficiências - APAE; Franciele Wernke; Dalva Terezinha; e Ana Maba representantes dos
5 trabalhadores em Saúde; Jocenira representante de Entidades Religiosas – Conferência
6 Vicentina; Giovani Bernardi, representante titular dos Prestadores de Serviços – HNSPS; Maria
7 Bernadete representante do Movimento Organizado de Mulheres em Saúde – Rede Fem. de
8 Combate ao Câncer; justificou ausência antecipadamente Silvana da Silva representante de
9 Entidades Sindicais – SINTRAFITE; Não justificaram ausência as representante da Gestão;
10 Zenito representante da Associação de Moradores e Movimentos Comunitários – Associação de
11 Moradores do Bairro Figueira. Participaram ainda os seguintes: Luis Cesar Hening, Elisangela
12 Urbano, Bruna Thamasia, Bernardo Souza, Suzana Souza e Sônia Spengler. Giovani, assume a
13 coordenação da reunião, cumprimenta a todos e inicia. Ana Maba realiza a leitura das atas de
14 fevereiro. A ata do dia 06/02/17 foi aprovada sem alterações. Na ata da reunião extraordinária do
15 dia 14/02/17 foi sugerido acréscimo de uma frase afirmativa sobre a aprovação das contas com
16 ressalvas, devido ao não aprofundamento da mesma uma vez que tal ação é tributo da comissão
17 de finanças antes de passar pela plenária. Esta última ata será alterada e assinada na próxima
18 reunião. Em seguida, secretaria Ana relata que ao procurar as pastas de arquivo do Conselho
19 Municipal de saúde neste dia, não às encontrou junto aos arquivos da secretaria. Questiona se
20 algum conselheiro estaria fazendo o uso. Todos os presentes afirmam que não estão de posse dos
21 arquivos. Sugere-se à Ana que se os arquivos não ressurgirem dentro de 24h, que a própria
22 registre Boletim de Ocorrência sobre o fato. Giovani relata que os certificados foram
23 confeccionados e entregues aos participantes da última formação de agosto e deixa a disposição
24 os certificados dos conselheiros municipais que participaram da mesma. **Dos documentos**
25 **recebidos:** Giovani relata, também, que a entidade Sintrafite apresentou ofício substituindo um
26 dos conselheiros que representa a entidade, a suplente passa a ser a Sra. Maria Bernadete da
27 Silva. Jocenira manifesta a possibilidade de o conselheiro Amauri, também, ser substituído pela
28 entidade. Sobre os documentos orientativos recebidos para realização da Conferência de Saúde
29 da mulher a plenária consensua que para tal decisão é necessário dialogo com os gestores da
30 secretaria que não se fazem presentes nesta reunião. Delibera-se para que a Comissão de
31 Monitoramento e Políticas Públicas realize reunião nesta quinta-feira às 16h com gestores para
32 tratar do assunto. Outro ponto de pauta refere-se à **eleição de um novo conselheiro suplente** do
33 segmento trabalhadores de saúde. São apresentados os dois inscritos: Sônia Regina de Oliveira
34 Spengler e Luis Cesar Hening. Faz-se votação em aberto com os conselheiros presentes. Com 4
35 votos a 3 votos fica eleita a conselheira Sônia para suplência da conselheira Dalva. **Momento da**
36 **Comissões:** Giovani sugere a Comissão de finanças que a própria se manifeste com ofício a
37 gestão em relação a última ação da prestação de contas. A proposta é acatada. **Momento**
38 **Hospital:** Giovani afirma não haver questões a tratar. Na oportunidade conselheira Franciele
39 manifesta-se. Afirma que há usuários comparecendo no ESF com receituário médico do hospital
40 sem data, com pedidos de exames laboratoriais básicos, pedidos de ultrassonografia, com
41 pedidos de agendamentos às especialidades, entre outros. Giovani pede para que os médicos
42 sejam identificados e comunicados na diretoria do hospital. E para que os fluxos de atendimento

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



43 da ortopedia sejam revistos com a gestão da secretaria, uma vez que, a superintendente está
44 atuando dentro do hospital e estabelecendo tais fluxos com aquelas equipes para a rede de
45 serviços. Ao concluir a reunião o cidadão Luiz pede a palavra e apresenta os seguintes
46 questionamentos: Se o CAAR acabou, ainda há alguma verba sendo utilizada? Como foram
47 direcionados os servidores, uma vez que houve concurso público com vagas de emprego público
48 para atuação neste serviço? Houve afirmação da imprensa que o CAAR foi transferido para o
49 hospital, como isto se consolidou? Giovani explica que com o fechamento o hospital acresceu
50 apenas profissionais médicos ao Pronto Atendimento e propõe que a questão seja acrescida em
51 ofício junto a manifestação da comissão de finanças e encaminhado à Gestão para que o
52 Conselho Municipal de Saúde obtenha estas respostas. Franciele pede para que se acresça o
53 questionamento sobre a enfermagem do SAMU na última reunião ordinária. Fica a ação
54 deliberada pela plenária. Não havendo mais nenhuma manifestação e anexando os documentos,
55 deu-se por encerrada a presente reunião, sendo que eu Ana Maba, lavrei a presente ata que após
56 lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes.

58 Jean Marcos Leandro _____
59 Zenito Gilberto Nunes _____
60 Katia Uller _____
61 Rosa Elsa Nunes Masson _____
62 Jocenira das Graças Oliveira _____
63 Amauri Bornhausen _____
64 M^a Bernadete Isensee _____
65 Dilma U. Moser da Silva _____
66 Maria Bernadete da Silva _____
67 Silvana da Silva _____
68 Giovani Bernardi _____
69 Luiz Buzzi Sobrinho _____
70 Franciele Wernke _____
71 Janaina H. F. Sezerino _____
72 Ana Cláudia Maba _____
73 Tatiana Cunhago _____
74 Dalva Terezinha F. da Silva _____

LISTA DE PRESEÇA – Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Gaspar

Data: 06/03/17/2017

17h 30min

Local: Policlínica

	Nome	Representação	Titular Suplente	Assinatura
1.	Jocenira das Graças Oliveira	Conferência Vicentina	Titular	
2.	Amauri Bornhausen	Conferência Vicentina	Suplente	
3.	Jean Marcos Leandro	Ass. Moradores Figueira	Titular	
4.	Zenito Gilberto Nunes	Ass. Moradores Figueira	Suplente	
5.	Katia Uller	APAE	Titular	
6.	Rosa Elisa Nunes Masson	APAE	Suplente	
7.	Maria Bernadete da Sila	Sind. Trab. Fia. Tec. Blumenau	Suplente	
8.	Silvana da Silva	Sind. Trab. Fia. Tec. Blumenau	Titular	
9.	M ^a Bernadete Isensee	Rede Feminina de C. ao Câncer	Titular	
10.	Dilma U. Moser da Silva	Rede Feminina de C. ao Câncer	Suplente	
11.	Luiz Buzzi Sobrinho	Lab.de Análises Clínicas Unidos	Suplente	
12.	Giovani Bernardi	HNSPS	Titular	
13.	Franciele Wernke	Trabalhadora de saúde	Titular	
14.	Janaina H. F. Sezerino	Trabalhadora de saúde	Suplente	

LISTA DE PRESENÇA – Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Gaspar

Data: 06/03/17/2017

17h 30min

Local: Policlínica

	Nome	Representação	Titular Suplente	Assinatura
15.	Ana Cláudia Maba	Trabalhadora de saúde	Titular	Ana C. Maba
16.	Tatiana Cunhago	Trabalhadora de saúde	Suplente	
17.	Dalva Terezinha F. da Silva	Trabalhadora de saúde	Suplente	Dalva Terezinha
18.		Gestão Municipal		
19.		Gestão Municipal		
20.		Gestão Municipal		
21.		Gestão Municipal		
22.	Kris Cesan Flehivo	ENFERMEIRO SAÚDE		Kris Cesan
23.	Elisângela Luena	agente	suplente	Elisângela
24.	Elaine Ap. Sharmaia			Elaine Ap. Sharmaia
25.	Bernardo Souza			Bernardo Souza
26.	Surgara Souza			Surgara Souza
27.	Sônia R. de O. Spengler			Sônia R. de O. Spengler
28.				
29.				
30.				



Conselho Estadual de
Saúde de SANTA CATARINA

ORIENTAÇÕES PARA AS ETAPAS MUNICIPAIS, REGIONAIS OU MACRORREGIONAIS DA 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DAS MULHERES

2017 é ano de realização da Conferência de Saúde das Mulheres. Abaixo, informações sobre a realização das Etapas Municipais Regionais ou Macrorregionais, bem como da Etapa Estadual da Conferência:

O Eixo principal da 1ªCESMu/SC, incluindo suas etapas preparatórias e a etapa nacional da conferência, será “Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres”.

Os eixos temáticos da 1ªCESMu/SC e todas as suas etapas serão:

- I - o papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres;
- II - o mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres;
- III - vulnerabilidades e equidade na vida e na saúde das mulheres, e
- IV - políticas públicas para as mulheres e a participação social.

Cada Conferência, seja ela Municipal, Regional ou Macrorregional, enviará no máximo 10 (dez) propostas por eixo temático à 1ªCESMu/SC.

O Documento Orientador da 2ªCNSMu, de caráter propositivo, foi elaborado por representantes da Comissão Organizadora, da Comissão Executiva e da Comissão de Formulação e Relatoria, com base no eixo principal e eixos temáticos da 2ªCNSMu e considerou as deliberações da 15ª Conferência Nacional de Saúde e do Plano Nacional de Saúde, disponível em: http://conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2017/doc/2CNSmu_DocOrientador.pdf

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE CADA ETAPA

As Conferências Municipais, Regionais ou Macrorregionais serão realizadas até o dia 20 de maio de 2017.

A data de realização das Conferências Municipais, Regionais ou Macrorregionais deverá ser informada à Comissão Organizadora da Etapa Estadual através do e-mail: cesmu@saude.sc.gov.br

A Conferência Estadual de Saúde das Mulheres será realizada nos dias 13 e 14 de junho de 2017.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A composição do conjunto de Delegadas e Delegados à Etapa Municipal, Regional ou Macrorregional, Estadual e à Etapa Nacional deverá constar no mínimo 80% de mulheres na delegação de todos os segmentos (usuárias (os) dos serviços de saúde, trabalhadoras (es), gestoras (es) e prestadoras (es) de serviços de saúde).

O número de delegadas (os) eleitas (os) nas etapas Municipal, Regional ou Macrorregional deve ser de acordo com a população estimada em 2014 pelo IBGE, assim:

- I- Municípios com até 50 mil hab. – 04 delegadas (os);
- II- Municípios de 50.001 a 200 mil hab. – 08 delegadas (os);
- III - Municípios acima de 200 mil hab. – 12 delegadas (os).

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DAS MULHERES DE SANTA CATARINA

1ªCESMu/SC

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua Ducentésima Vigésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de fevereiro de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e em consonância com a Resolução nº 537, de 19 de setembro de 2016 e com a Resolução nº 538, de 10 de novembro de 2016, ambas publicadas pelo Conselho Nacional de Saúde com o objetivo de estabelecer as regras para a 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres – 2ªCNSMu, resolve:

Aprovar o Regimento da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres de Santa Catarina – 1ªCESMu/SC e estabelecer as diretrizes para a realização das etapas preparatórias a ela.

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Este Regimento define as regras de funcionamento da 1ªCESMu/SC, convocada por Portaria/SES a ser publicada posterior à aprovação desse Regimento. Também estabelece as diretrizes para a realização das etapas preparatórias à Conferência Estadual de Saúde das Mulheres no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único - A 1ªCESMu/SC corresponde à Etapa Estadual da 2ªCNSMu.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º A 1ªCESMu/SC, bem como as etapas que a precede e aquela posterior a ela, tem por objetivos:

- I - Propor diretrizes para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres;
- II - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade no SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais, étnico-raciais, de gênero, de orientação sexual, geracional, territoriais, de classe, entre outras, conforme está previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- III - Discutir a responsabilidade dos entes federados sobre o financiamento e a gestão das políticas públicas com impacto na saúde das mulheres;
- IV - Desenvolver estratégias de enfrentamento ao machismo, ao sexismo e à misoginia, por meio de políticas públicas;
- V - Aprofundar o debate sobre o impacto na saúde das mulheres da divisão sexual do trabalho, das condições, do salário e da jornada;
- VI - Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca do direito das mulheres à saúde e em defesa do SUS, para o enfrentamento da violência institucional;
- VII - Fortalecer as políticas afirmativas para as mulheres que garantam seus direitos civis, políticos, econômicos e sociais;
- VIII - Aprofundar o debate sobre as reformas necessárias à democratização do Estado, em especial as que incidem sobre a saúde das mulheres;
- IX - Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade;
- X - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes, de forma ascendente, nos Planos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde.

- I- Encaminhar a realização da 1ªCESMu/SC, atendendo às deliberações do Conselho Estadual de Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;
- II - Propor ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde e à Secretaria de Estado da Saúde:
 - a) O temário e os eixos temáticos da 1ªCESMu/SC;
 - b) O método de realização da Conferência Estadual de Saúde das Mulheres e da consolidação do relatório das duas Etapas;
 - c) Os nomes dos expositores da mesa redonda e do painel central;
 - d) Os critérios para participação e a definição dos convidados municipais, estaduais e nacionais;
 - e) A elaboração do roteiro de orientação para os expositores da mesa redonda;
 - f) O número de delegados da etapa estadual;
- III- Acompanhar a disponibilidade e organização da infraestrutura, inclusive, do orçamento para a etapa estadual;
- IV- Apresentar ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde e à Secretaria de Estado da Saúde a prestação de contas da Conferência Estadual de Saúde das Mulheres;
- V- Encaminhar o Relatório Final da Conferência Estadual de Saúde das Mulheres a comissão Organizadora da conferência Nacional da ao Conselho Estadual de Saúde e à Secretaria de Estado da Saúde;
- VI- Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados;
- VII- Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes acerca da Conferência Estadual de Saúde das Mulheres e não previstas nos itens anteriores, submetendo-as ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 7º À Coordenadora (or) Geral e Coordenadora (or) Geral Adjunta (o) cabe:

- I- Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II- Coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;
- III- Coordenar e consolidar o Regulamento da Conferência Estadual de Saúde das Mulheres, submetido à consulta pública, pelo prazo 20 dias, e à aprovação final na Plenária da 1ªCESMu/SC.
- IV- Supervisionar todo o processo de organização da Conferência Estadual de Saúde das Mulheres

Art. 8º À Coordenadora (or) de Acessibilidade e Infraestrutura

- I- Propor condições de infraestrutura necessárias à realização Conferência Estadual de Saúde das Mulheres, referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, reprografia, comunicações, hospedagem, transporte, alimentação e outras;
- II- Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da Conferência Estadual de Saúde das Mulheres.
- III - Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação, nos termos do Manual de Acessibilidade da CISPD/CNS.

Art. 9º À Relatora (or) Geral e Relatora (or) Geral Adjunta (o) cabe:

- I- Coordenar a Relatoria da etapa estadual;
- II- Acompanhar a elaboração do Regulamento da Conferência Estadual de Saúde das Mulheres e suas alterações.
- III- Estimular o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios das Conferências Municipais de Saúde à Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Saúde das Mulheres;
- IV- Coordenar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias;
- V- Consolidar os Relatórios das Etapas Municipais e prepará-los para distribuição aos delegados Conferência Estadual de Saúde das Mulheres;
- VI- Coordenar a elaboração dos consolidados dos grupos de trabalho;

CAPÍTULO VI DOS PARTICIPANTES

Art. 13. A 1ªCESMu/SC contará com os seguintes participantes:

- I- delegadas (os) eleitas (os) na Etapa Municipal, Regional ou Macrorregional da 1ªCESMu/SC, com direito a voz e voto;
- II- Conselheiras (os) Estaduais de Saúde, com direito a voz e voto e
- III- Convidadas (os), com direito a voz.

§1º As (os) delegadas (os) eleitas (os) no segmento de usuárias (os) devem ser preferencialmente mulheres.

§2º No processo eleitoral para a escolha de Delegadas (os), deverão ser eleitas (os) Delegadas (os) suplentes, no total de 30% (trinta por cento) das vagas de cada segmento, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição da (o) Delegada (o) suplente, assim caracterizado no conjunto das delegadas (os) inscritas (os), à Comissão Organizadora da CESMu;

§3º Serão convidadas (os) para a 1ªCESMu/SC representantes de ONGs, entidades, instituições estaduais e personalidades nacionais e internacionais, com atuação de relevância em Saúde das Mulheres e setores afins, num percentual máximo de até 10% (dez por cento) do total de delegadas (os) eleitas (os) na Etapa Municipal, Regional ou Macrorregional, previstos pelo regimento que serão indicados pela Comissão Organizadora, e aprovados pelo Plenário do Conselho Estadual de Saúde.

§4º A lista de convidadas (os) será concluída até 10 (dez) dias anterior à data de realização da Etapa Estadual.

Art. 14. As inscrições das (os) delegadas (os) escolhidas (os) na etapa Municipal, Regional ou Macrorregional na 1ªCESMu deverão ser feitas junto à Comissão Organizadora até 25 (vinte) dias antes da data de realização da Etapa Estadual.

Art. 15. A comunicação das (os) delegadas (os) suplentes eleitas (os) em substituição às delegadas (os) titulares eleitas (os) poderá ser realizada até 10 (dez) dias antes da data de realização da Etapa Estadual.

Art. 16. As (os) participantes com deficiência e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 1ªCESMu, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

Art. 17. Da composição do conjunto de Delegadas e Delegados à Etapa Municipal, Regional ou Macrorregional, Estadual e à Etapa Nacional deverá constar no mínimo 80% de mulheres na delegação de todos os segmentos (usuárias (os) dos serviços de saúde, trabalhadoras (es), gestoras (es) e prestadoras (es) de serviços de saúde).

Art. 18. O número de delegadas (os) eleitas (os) nas etapas Municipal, Regional ou Macrorregional deve ser de acordo com a população estimada em 2014 pelo IBGE, assim:

- I- Municípios com até 50 mil hab. – 04 delegadas (os);
- II- Municípios de 50.001 a 200 mil hab. – 08 delegadas (os);
- III - Municípios acima de 200 mil hab. – 12 delegadas (os).

Art. 19. Na etapa Municipal, Regional ou Macrorregional cada município deverá eleger suas delegadas (os), conforme estabelece este Regimento e a Resolução do CNS no 453/2012.

Parágrafo Único - Caso o município opte por realizar Conferência Municipal, não terá direito a eleger novas (os) delegadas (os) na etapa regional e/ou macrorregional.

CAPÍTULO VII

Parágrafo Único - Deverá constar no Relatório Final da etapa Estadual o quantitativo de participantes de todas as atividades realizadas referente à Etapa Municipal, Regional ou Macrorregional e das Conferências Livres.

Art. 24. Na Etapa Estadual só poderão participar as (os) delegadas (os) eleitas (os) nas Conferências Municipais, Regionais ou Macrorregionais, as (os) Conselheiras (os) Estaduais de Saúde e convidadas (os), obedecendo à paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 25. As inscrições das (os) delegadas (os) da Etapa Estadual eleitas (os) para participarem da 2ª CNSMu serão realizadas pela Comissão Organizadora da Conferência Estadual.

SEÇÃO IV DA ETAPA NACIONAL

Art. 26. A Etapa Nacional terá por objetivo analisar o consolidado das propostas aprovadas nas Conferências Estaduais/Distrito Federal para o fortalecimento dos programas e ações de Saúde das Mulheres.

Art. 27. Na Etapa Nacional participarão somente as(os) Delegadas(os) eleitas(os) nas Conferências Estaduais (Distrito Federal), as (os) Delegadas (os) eleitas (os) pelo Conselho Nacional de Saúde, obedecendo a paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do CNS, e convidadas (os).

§1º As (os) delegadas(os) eleitas (os) pelo Conselho Nacional de Saúde são:

- I - conselheiras(os) nacionais titulares, ou suplentes, no caso de substituição do titular;
- II - conselheiras(os) nacionais suplentes, um por composição; e
- III - representantes de entidades/instituições.

§2º O número de Conselheiras (os) nacionais, somado ao número de representantes de entidades/instituições, não poderá ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento) do total das (os) delegadas (os) eleitas (os) nas Etapas Estaduais.

§3º As (os) delegadas (os) previstos no inciso I e II do §1º serão apresentadas (os) e homologadas(os) no Pleno do CNS.

§4º As (os) delegadas (os) referidas (os) no inciso III do §1º deverão ser eleitas (os) pelo Pleno do Conselho Nacional de Saúde, mediante proposta formulada pela Comissão Executiva, em âmbito nacional, da 2ª CNSMu.

Art. 28. A 2ª CNSMu será realizada em Brasília -DF.

Parágrafo Único - A Programação da 2ª CNSMu será proposta pela Comissão Organizadora, aprovada pelo Pleno do Conselho Nacional de Saúde e anexada ao Regulamento.

SEÇÃO V DAS CONFERÊNCIAS LIVRES

Art. 29. As Conferências Livres poderão ser organizadas pelos segmentos de usuárias (os), trabalhadoras (es) e gestoras (es)/prestadoras (es), como também, pela representação social a que pertencem (Ex.: juventude, mulheres negras, pescadoras, catadoras de materiais recicláveis, empregadas domésticas, enfermeiras, lésbicas, indígenas, mulheres com deficiências, mulheres vivendo com HIV/AIDS, dentre outras), podendo ser constituídas no âmbito Municipais, Intermunicipais, Regionais, Macrorregionais, Estaduais, Distrital e/ou Nacional, com o objetivo de debater um ou mais eixos temáticos.

CAPÍTULO X DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 35. As despesas com a realização da Etapa Estadual da Conferência de Saúde das Mulheres serão custeadas pela Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde.

§1º A Secretaria de Estado da Saúde arcará com as despesas de hospedagem dos delegados do segmento Usuários e com as despesas de alimentação de todos os participantes da Conferência Estadual de Saúde das Mulheres.

§2º As despesas com o deslocamento de todos os delegados, dos seus municípios de origem ao local da Conferência Estadual de Saúde das Mulheres, serão de responsabilidade dos municípios.

§3º As despesas com hospedagens dos delegados dos segmentos Profissionais de Saúde, Prestadores de Serviços e Governo, serão de responsabilidade dos municípios de origem.

CAPÍTULO XI DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 36. São instâncias de decisão na 1ªCESMu-SC:

I - Os grupos de trabalho; e

II - Plenárias.

§1º Os grupos de trabalho serão compostos por delegadas e delegados nos termos da Resolução CNS nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde com participação de convidadas e de convidados, com direito à voz, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§2º Os grupos de trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Estadual consolidado.

§3º A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório consolidado dos grupos de trabalho, bem como as moções de âmbito estadual, nacional e internacional.

Art. 37. O Relatório Final da Conferência conterá as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho e as propostas e Moções aprovadas na Plenária Final da Etapa Estadual, devendo conter diretrizes nacionais para o fortalecimento dos programas e ações de Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres.

§1º As moções serão recebidas no prazo e com o quantitativo de assinatura a ser definidos pelo regulamento.

Parágrafo Único - O Relatório Final da 1ªCESMu-SC será encaminhado à Comissão Organizadora Nacional ao Conselho Estadual de Saúde para aprovação e homologação, em seguida encaminhado à Secretaria de Estado da Saúde, devendo ser amplamente divulgado, servindo de base para a etapa de monitoramento.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR
FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Categoria: Conselheiro Suplente

Nome: SÔNIA REGINA DE OLIVEIRA SPENGLER

Endereço: RUA JOSÉ VANZUITEN, 265

Profissão: ESCRITURÁRIA

Registro Profissional: 9752

CPF: 539.400.089-15

Identidade: 1482.904

Instituição em que trabalha: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CAF

Endereço: RUA OLGA WEHMUTH, 113

Fone do local de trabalho: 3703-3729

Fone pessoal (watsapp): 99187-5113

Endereço de e-mail: farmacia.saude@gaspar.sc.gov.br

Blumenau-SC, 15 de fevereiro de 2017.

Ilustríssimo Senhor
DD. Presidente do Conselho Municipal de Saúde
GASPAR-SC.

CÓPIA

REFERENTE: Substituição de representantes para compor o conselho Municipal de Saúde.

Na condição de representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Blumenau, Gaspar e Indaial venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria para indicar representantes para substituição de representante no conselho Municipal de Saúde

São eles:

TITULAR

Nome: Silvana da Silva
Endereço: Rua Criciúma, 100
CPF: 626.839.939-00

Fone: (47) 3397.0250
Bairro: Margem Esquerda
Identidade: 2.282.368

SUPLENTE

Nome: Maria Bernadete da Silva
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 835
CPF: 853.196.359-15

Fone: (47) 33324104
Bairro: Santa Teresinha
Identidade: 3R/1048.028



Recebido 22/02/17
Ave Mda

subscrevo-me

Esperando ter cumprido a solicitação,

Atenciosamente

Sérgio Sandri

Sérgio Sandri

– Presidente - SINTRAFITE



**SINDICATO TRAB. IND. DE FIAÇÃO E
TECELAGEM DE BLUMENAU**

Rua Dr. Luiz de Freitas Meiro, 365 - 89010-310 - Blumenau - SC

Fone: (0xx47) 3326-1555 Fax: (0xx47) 3326-9029

Site: www.sintrafite.com.br

ASSOCIADO - 81548

Nome:
Empresa:
Nascto:
Cadastro:



2ª Via da carteirinha

Membro suplante - nova

Entidade: representante de entidades sindicais

SINTRAFITE